



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/ 014 /89

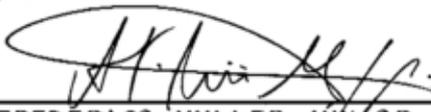
O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

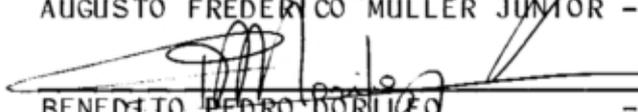
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18.10.71), bem como os termos do processo nº 23108.003475/89-4 e CD/016/89;

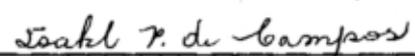
R E S O L V E :

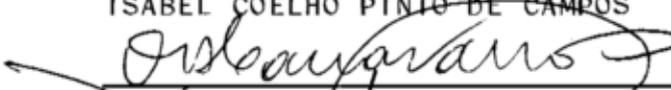
ARTIGO ÚNICO - Fica homologado o convênio que entre si celebram o FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, órgão autárquico vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, com o objetivo de executarem o Projeto de Valorização de Recursos Humanos para o Ensino de 1º e 2º Grau - Curso de Habilitação em Física - Modalidade parcelada, em complementação ao Curso de Licenciatura em Ciências - 1º Grau.

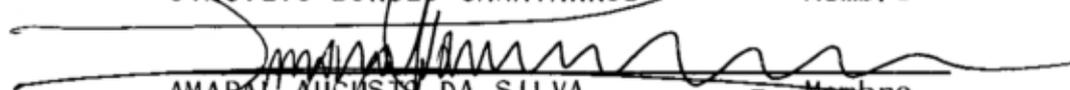
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 04 de abril de 1989.

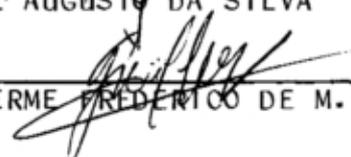

AUGUSTO FREDERICO MULLER JÚNIOR - Presidente


BENEDITO PEDRO DORNALÉC - Membro


ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro


OTACÍLIO BORGES CANAVARROS - Membro


AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro


GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER - Membro

VICENTE BEZERRA NETO - Membro